

## REQUERIMENTO

### **Estranha prorrogação no PROMEDIA**

Por estranho que pareça, o Governo Regional dos Açores prorroga um prazo de apresentação de candidaturas só 100 dias depois deste ter terminado!

As candidaturas ao Programa Regional de Apoio à Comunicação Social Privada da Região Autónoma dos Açores (PROMEDIA), para o ano de 2015, terminaram a 30 de novembro de 2014, conforme despacho da Presidência do Governo.

Contudo, a mesma Presidência do Governo determina agora, por despacho de 10 de março de 2015, que o prazo de 30 de novembro, afinal, fica prorrogado até 31 de março.

Foi preciso deixar passar mais de três meses para invocar o argumento de que “30 de novembro coincidiu com um fim-de-semana” e que “alguns órgãos de comunicação social apresentaram as respetivas candidaturas fora desse prazo”.

Daqui se depreende que as entidades que foram cumpridoras poderão ficar penalizadas com mais de três meses de atraso no pagamento dos apoios a que se candidataram dentro do prazo legal.

Não importa aqui saber quem cumpriu ou quem se atrasou.

O que importa é perceber se os atrasos vão penalizar os cumpridores ou – pior ainda – se estaremos perante mais uma habilidade normativa para adiar os pagamentos do governo por falta de disponibilidade financeira.

Por isso, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelos Deputados signatários, requer ao Governo Regional o devido esclarecimento das seguintes questões:

1. Por que é que o governo prorrogou só a 10 de março de 2015 um prazo que terminou a 30 de novembro de 2014?

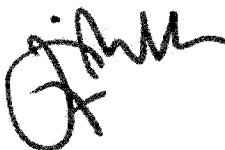
2. As entidades que cumpriram com a entrega das candidaturas dentro do prazo previsto já receberam ou quando vão receber os apoios devidos?
3. Quando serão assegurados os pagamentos relativos às candidaturas que só foram formalizadas depois de 30 de novembro?

Ponta Delgada, 17 de março de 2015

**Os Deputados Regionais**



José Andrade



Joaquim Machado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <u>0835</u>	Proc. n.º <u>54.03.00</u>
Data: <u>015/03/17</u>	N.º <u>383</u> X